



Secretaria de Estado da Educação do Paraná

ORIENTAÇÃO n.º 002/2016 – DEB/SUED/SEED

Assunto – Adesão ao Programa de Aceleração de Estudos (PAE), para o ano de 2016.

As ações do Programa de Aceleração de Estudos (PAE) consistem na reorganização da Proposta Pedagógica e do trabalho docente tendo em vista a organização de turmas específicas de alunos em situação de distorção idade/ano, respeitando os anos de matrícula desses estudantes, conforme Instrução Normativa nº 014/2014 - SUED/ SEED e Parecer Nº 19/15 – CEE/PR , visando aperfeiçoar o processo de utilização de recursos e materiais pedagógicos existentes na escola, assim como diversificar os encaminhamentos metodológicos realizados pelos professores dessas turmas.

As turmas de aceleração de estudos deverão ser compostas por, no mínimo 15 e no máximo 20 alunos, a serem ofertadas em duas turmas, sendo a “turma I” para alunos matriculados no 6º ano do Ensino Fundamental, com idade mínima de 13 anos. E a “turma II” para alunos matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental, com idade mínima de 15 anos.

A carga horária destinada às disciplinas que compõem a matriz curricular das turmas de aceleração será de 25 horas-aula semanais, distribuídas conforme Instrução Normativa nº 20/2012 SEED/SUED.

Os alunos participantes das turmas de aceleração de estudos poderão, ao final do ano letivo, acelerar até dois anos de estudos, ou seja, os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental poderão ser reclassificados para o 8º ano do



Secretaria de Estado da Educação do Paraná

Ensino Fundamental e os alunos do 8º ano do Ensino Fundamental poderão ser reclassificados à 1ª série do Ensino Médio.

Tendo em vista a necessidade de organização das turmas participantes do PAE, propõe-se o seguinte fluxo para inserção de novas turmas, nas Instituições de Ensino Estaduais, que tenham interesse na oferta para o ano de 2016:

Elaboração de protocolado, direcionado ao DEB/SEED, contendo:

- Ofício do gestor escolar solicitando a adesão ao Programa de Aceleração de Estudos;
- Cópia da ata da reunião com a comunidade escolar, demonstrando interesse na oferta, com aval do Conselho Escolar;
- Planilha de organização das turmas de aceleração de estudos, conforme o número de alunos determinado pela Instrução Nº 014/15 – SEED/SUED (ANEXO I);
- Cópia dos termos de ciência dos pais ou responsáveis pelos estudantes participantes do programa, conforme modelo anexo (ANEXO II);
- Parecer do NRE quanto ao solicitado;
- Cota de despacho para o DEB/SUED/SEED.

Os protocolados deverão ser encaminhados ao DEB/SUED/SEED impreterivelmente até a data limite de 04/03/2016.

Curitiba, 28 de janeiro de 2016.

Cassiano Roberto Nascimento Ogliari
Chefe do Departamento de Educação Básica



Secretaria de Estado da Educação do Paraná

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS, RESPONSÁVEIS OU
ESTUDANTES
MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS**

Eu, _____ responsável pelo
estudante _____
do ano/turma _____, autorizo o mesmo a participar do Programa de
Aceleração de Estudos. Este Programa tem por objetivo corrigir a distorção
idade/ano dos estudantes da rede estadual de educação do Paraná,
garantindo, assim, a qualidade no processo de ensino-aprendizagem das
turmas de aceleração. Para tanto, a instituição de ensino oferece turmas
específicas de 6º e 8º anos, aos estudantes que tenham ultrapassado em dois
ou mais a idade regular prevista para o ano em que estão matriculados.
Declaro que estou ciente, que o estudante será submetido a avaliações
diversas da aprendizagem durante o ano letivo, que poderão adequá-lo para o
ano correspondente.

_____, _____ de 201_____.

Assinatura do responsável ou estudante: _____